apresentado na presente sessão mostra a necessidade de mais numerário ao atendimento de despesas necessárias. É impraticável, impossivel mesmo a decretação de aumento de impostos. Sòmente a cautela no uso do dinheiro público, poderá propiciar o equilibrio das finanças públicas.

Como mais ninguém fizesse uso da palavra o snr. Presidente deu por encerrado os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai por mim, pelo snr. Presidente e demais membros da casa assinada.

Sebastião Manzano

Jurecy Arlindo Dias

8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 15 de Maio de 1.968.

A presente sessão não foi realizada por falta de quorum. Compareceu o ver. Sebastião Manzano.

Sebastião Manzano

Jurecy Arlindo Dias